



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 2479/2018
Data: 10/08/2018 Horário: 08:45
Legislativo - PAR 196/2018

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, por meio do
Relator, vem prolar parecer ao Projeto de Lei Complementar 23/18, de
autoria do nobre Vereador Marco Antônio da Fonseca, nos seguintes termos:

Analisando o Projeto de Lei Complementar, que **Altera a Lei
Complementar nº 125, de 6 de outubro de 2016, que institui o
Plano de Mobilidade Urbana da Estância Turística de Ibitinga e
estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o
monitoramento de sua implementação, avaliação e revisão
periódica, quanto ao Serviço de Transporte Individual por Táxi,**
verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do
artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

**Assim, exaro parecer
favorável à sua tramitação.
Ibitinga, 09 de agosto de 2.018.**



TIAGÓ PIOTTO DA SILVA

RELATOR

Demais Membros de Acordo:



ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO

VICE-PRESIDENTE



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
SECRETÁRIO

